ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 28 / 03 / 2019
Lagarto, 28 de 03 de 19
Funcionário(a)

LEI N.º 833
DE 28 DE MARÇO DE 2019

Denomina Praça no Povoado Curralinho e dá providências correlatas.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES,** a praça localizada no Povoado Curralinho, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 28 de março de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

Noel Alves de Sousa
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Bianca Ribeiro de Jesus Fonseca
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito